CIRCULAR N.º 262

Assunto: **Alargamento do prazo para aderir à flexibilização do pagamento do IVA**

Caros Associados,

No seguimento do Despacho n.º 315/2021, assinado pelo Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais e publicado ontem no Portal das Finanças, o **prazo para aderir à flexibilização do pagamento do IVA mensal de junho e segundo trimestre foi prolongado até 1 de outubro**. O mesmo determina *"que seja possível regularizar de forma extraordinária"*, até ao primeiro dia de outubro, "sem quaisquer acréscimos ou penalidades", processos de adesão a planos de flexibilização pendentes, ainda em fase de cobrança voluntária, mediante a certificação por contabilista certificado quanto à classificação como micro, pequena ou média empresa.

A Lei Geral Tributária, desde fevereiro, que determina que as obrigações tributárias cujo prazo termine em agosto podem ser cumpridas até ao último dia desse mês independentemente de ser dia útil.

O regime mensal do IVA abrange os contribuintes que faturam mais de 650 mil euros por ano.

A flexibilização dos prazos para o pagamento do IVA começou no início pandemia, tendo em dezembro de 2020 sido aprovada pelo executivo relativamente ao primeiro semestre deste ano, abrangendo empresas com quebra de faturação de pelo menos 25%, e permitindo pagar o IVA em três ou seis prestações mensais, sem juros.

Apresentamos os nossos cumprimentos,

Íris Vilela

Associação Nacional dos Industriais de Prefabricação em Betão
R. D. Filipa de Vilhena, 9 - 2º Dto. - 1000-134 LISBOA
(t) (+351) 217995370/71/74
ivilela.anipb@netcabo.pt
anipb@netcabo.pt
www.anipb.pt

Lisboa, 29 de setembro de 2021